



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 595/GR/UFFS/2011**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, e considerando requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade, conforme processo nº 23205.003385/2011-81, designada por meio da Portaria nº 518/GR/UFFS/2011, de 18 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 17 de agosto de 2011, com base no Artigo 145, parágrafo único, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão da Sindicância para apuração de responsabilidade, instaurada pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de agosto de 2011.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS